

Nota à imprensa

Em operação no Brasil desde 2017, o fretamento colaborativo esbarra no tradicional conflito entre o antigo e o moderno. As brigas na justiça repetem o mesmo roteiro traçado em 2015 na luta entre taxistas e motoristas por aplicativo com a chegada da Uber. A necessidade de inovação e de abrir espaço para a modernidade sempre continuará em todas as áreas.

No transporte não é diferente. O fretamento colaborativo já é uma realidade presente por todo o Brasil. E, a tomar como base a trajetória de suas precursoras, as startups de apps de transporte individual, a tendência é que cresça e se consolide. Mas do que estamos falando? Há quem diga que trata-se de um “Uber dos ônibus”, mas a expressão não explica por si só. Na verdade, é usar a contratação coletiva para pagar mais barato.

O consumidor passou a ter o poder de escolha. Imagine-se, então, o potencial de um mercado como o brasileiro, onde os ônibus desempenham um papel central no transporte interurbano de passageiros. Empresas como a Buser, FlixBus, 4Bus e UBus experimentam, atualmente, uma situação semelhante à que os aplicativos de transporte urbano vivenciaram em seus primórdios. Os apps de motoristas sofreram forte resistência de empresas de táxi e enfrentaram contestações judiciais.

No entanto, a tentativa das empresas tradicionais é barrar a competição saudável de mercado, impedindo milhões de viagens realizadas pelo fretamento colaborativo. E, mais do que isso, tirar o direito do consumidor de ir e vir utilizando um serviço moderno, de qualidade e com preços mais acessíveis.

A alegação das viações é que as plataformas de fretamento colaborativo praticariam concorrência desleal no setor. Na verdade, o que os sites dessas startups fazem é intermediar a relação dos usuários com a antiga e amplamente legalizada atividade do frete. Tanto as plataformas que fazem a intermediação quanto as empresas de transporte pagam impostos. Essas últimas estão sujeitas a toda a fiscalização de segurança prevista na legislação. Assim, não se trata de um serviço ilegal ou inseguro. O que está sendo ofertado aos consumidores é opção.

A atividade dos fretadores é reconhecida pela Lei 10.233, de 2001, no Decreto 2.521/89 e na Resolução 4777 emitida pela ANTT, em 2015. Além disso, o setor também está sujeito à fiscalização regular da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), da mesma forma pela qual é fiscalizado o chamado transporte público.

Enquanto operadores do transporte clandestino praticam preços mais baixos à custa da segurança e desconforto dos usuários e da sonegação fiscal, as empresas de transporte por fretamento geram milhares de empregos e recolhem importante carga tributária para o governo. O segmento dos fretadores recolhe ICMS (12%), PIS (0,65%) e Cofins (3%), somados ao IRPJ e CSLL, que dependem do regime tributário de cada empresa. Além disso, as empresas de tecnologia responsáveis pela intermediação dos serviços em aplicativos também recolhem impostos, arcando com ISS (5%), PIS (1,65%) e Cofins (7,6%) num levantamento de alíquotas que tem o estado de São Paulo como referência.

É fato que, desde a popularização das plataformas digitais, que facilitam a relação entre passageiros e empresas de viagens, o setor passou a contar com algo que por décadas não existiu: passagens por preços promocionais e até mesmo a modernização de parte dos velhos

grupos que operam a partir das rodoviárias, que buscam seguir o exemplo da novidade, criando até seus próprios aplicativos.

Todo esse movimento criado pelos aplicativos mostra que a nova economia contribui para o setor ao obrigar velhas companhias a se renovarem, criando soluções para melhor atender os clientes e oferecer mais por menos.

Vivemos em um mundo cada vez mais intensivo em tecnologia. É absurdo, e, podemos bem acrescentar, inútil, guerrear com a marcha inexorável da inovação, que deve servir para melhorar a vida das pessoas. A emergência sanitária do novo coronavírus, que atingiu a economia e diminuiu a renda de milhões, acelerou também a digitalização da vida. Torna-se cada vez mais urgente pensar e fomentar soluções que, ao mesmo tempo, injetem fôlego à atividade econômica combatida e atendam às novas necessidades dos consumidores.

Assessoria de Imprensa da Associação Brasileira dos Fretadores Colaborativos (Abrafrec)